

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Baiano Filho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 28.101 – Secretaria do Estado de Cidades - SECID, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado de Cidades – SECID o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na atividade 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, conforme anexo I fonte 131.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) fonte 100, conforme anexo II

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 613/2015 visa à recuperação das vias urbanas na **REGIÃO IV – LESTE - 400 - Município 0401 – BARRA DO GARÇAS**, favorecendo a trafegabilidade das ruas do município, melhorando a qualidade de vida de toda população.

Desse modo adita recursos orçamentários atendendo o disposto no art. 164, §13, I, “c” acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual